

REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

- CURRÍCULO 2 -

I – INTRODUÇÃO

O estágio curricular do curso de Nutrição é uma atividade obrigatória, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico do Curso. Essa atividade está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, que designará professor(es) para a sua supervisão.

II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

a) Atividade acadêmica de estágio:

20225 - Estágio I: Alimentos, Alimentação e Ambiente

20226 – Estágio II: Nutrição e Desenvolvimento Humano

20227 – Estágio III: Nutrição Terapêutica

b) Duração e período de realização:

20225 – 300h a ser realizado no período de 1 semestre

20226 – 300h a ser realizado no período de 1 semestre

20227 - 300h a ser realizado no período de 1 semestre

c) Localização no plano curricular do curso:

 $20225 - 6^{\circ}$ semestre

 $20226 - 7^{\circ}$ semestre

 $20227 - 8^{\circ}$ semestre

d) Pré-requisitos curriculares:

20225 – Atividades acadêmicas do eixo Alimentos, Alimentação e Ambiente

20226 – Atividades acadêmicas do eixo Nutrição e Desenvolvimento Humano

20227 – Atividades acadêmicas do eixo Nutrição Terapêutica

e) Exigências para a realização do estágio:

A matrícula na atividade de estágio é obrigatória e válida por um semestre letivo. Nesse período, o aluno deverá dispor de tempo suficiente para a integralização da carga horária prevista. O estágio obrigatório será realizado em época regular e somente contará a partir do momento do atendimento das formalidades legais da atividade de estágio, indicadas na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão e em anexo.

f) Campos de realização do estágio:



O estágio poderá ser realizado em: Unidades de Alimentação e Nutrição, Sistema de Vigilância Sanitária, Indústria de Alimentos, Hospitais, Clínicas, Restaurantes, Hotéis, Academias, Órgãos Públicos, Clubes Esportivos, Escolas Públicas e Privadas, Banco de Alimentos, Programas Sociais, Entidades de Atendimento ao Idoso, entre outras, observadas as determinações dos campos de cada estágio e o parecer favorável da coordenação de curso.

A escolha do local de estágio é de iniciativa do aluno, devendo ser aprovado pelo professor orientador da atividade de estágio e estar em consonância com as exigências legais e normativas informadas pelo Núcleo de Estágios e Inserção Profissional, da Gerência de Atenção ao Aluno.

O estágio deve possibilitar ao aluno a experiência em outras dinâmicas de trabalho em relação às que ele, porventura, já tenha praticado. Assim, a atividade de estágio deve ser realizada, preferencialmente, em outro local/empresa/função. É possibilitado ao aluno fazer estágio na empresa na qual trabalha, desde que as atividades e práticas sejam compatíveis com o campo de atuação do curso.

III- PROGRAMA DO ESTÁGIO

a) Objetivos:

Oportunizar o desenvolvimento de competências para a avaliação de situações reais de aprendizagem e para a busca de soluções compatíveis com a realidade, com base nos conhecimentos técnicos adquiridos na Universidade.

b) Experiência e competências a serem desenvolvidas pelo estagiário:

A atividade de estágio deverá oportunizar ao aluno:

20225 – Estágio I: Alimentos, Alimentação e Ambiente

- avaliar a estrutura física de uma unidade de alimentação e nutrição;
- planejar, organizar, dirigir e controlar uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), com foco em resultados;
- gerenciar as questões de Qualidade relacionadas a uma UAN;
- gerenciar pessoas em uma UAN;
- administrar materiais em uma UAN;
- atuar de forma reflexiva, crítica, criativa e empreendedora, pautada em princípios éticos e morais.

20226 – Estágio II: Nutrição e Desenvolvimento Humano

- diagnosticar, planejar, executar e avaliar atividades em alimentação e nutrição nos diferentes ciclo da vida humana, tendo sempre como pano de fundo o contexto sócio-econômico e cultural onde o(s) indivíduo(s) está (rão) inserido(s);
- conhecer as diferentes medidas de saúde e as políticas de alimentação e nutrição;
- saber realizar estudos epidemiológicos em diferentes comunidades;
- planejar, executar e avaliar programa de Educação Alimentar;



 atuar de forma reflexiva, crítica, criativa e empreendedora, pautada em princípios éticos e morais.

20227 - Estágio III: Nutrição Terapêutica

- avaliar, Planejar, prescrever, aplicar e registrar o processo de cuidado nutricional para diferentes condições patológicas, respeitando o contexto social, econômico, cultural, político e ambiental dos indivíduos e da coletividade;
- trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar;
- atuar de forma reflexiva, crítica, criativa e empreendedora, pautada em princípios éticos e morais.

c) Atividades a serem executadas pelo estagiário:

O aluno estagiário poderá realizar as seguintes atividades:

20225 – Estágio I:Alimentos, Alimentação e Ambiente

- avaliação da estrutura física de uma unidade de alimentação e nutrição;
- planejamento, organização e controle de uma UAN, com foco em resultados;
- gerenciamento das questões de Qualidade relacionadas a uma UAN;
- gerenciamento de pessoas em uma UAN;
- administração de materiais em uma UAN;

20226 – Estágio II: Nutrição e Desenvolvimento Humano

- avaliação do Estado Nutricional com uso adequado de ferramentas para determinação do perfil nutricional de indivíduos e populações;
- planejamento, execução de atividades para promoção da saúde de indivíduos e coletividades;
- (re)avaliação de atividades em alimentação e nutrição nos diferentes ciclos da vida humana, considerando sempre o contexto sócio-econômico e cultural onde o(s) indivíduo(s) está (rão) inserido(s).

20227 – Estágio III: Nutrição Terapêutica

- reconhecimento do local de estágio e apresentação à equipe de saúde;
- leitura de prontuários e identificação do diagnóstico;
- visita ao paciente para realização da anamnese e diagnóstico nutricional;
- cálculo da dieta e elaboração do plano de cuidado nutricional;
- acompanhamento para verificar aceitação da dieta e evolução do paciente;
- registro em prontuário;
- orientação de alta hospitalar;
- discussão de estudos de caso.

IV- SISTEMA DE SUPERVISÃO



a) Professor orientador da Universidade e supervisor local:

Durante a realização do estágio, o aluno será acompanhado por dois supervisores: a supervisão da Universidade será feita por professor orientador designado pela Coordenação do Curso para a atividade acadêmica; a supervisão no local do estágio será feita por profissional com formação ou experiência profissional na área do curso, devendo ser indicada pela parte concedente do estágio.

b) Visitas do professor orientador ao local de realização do estágio:

Sempre que necessário, será realizada visita do professor orientador ao local de estágio do aluno, com agendamento de reunião com o aluno e/ou com o supervisor local.

c) Encontros e entrevistas de supervisão com o professor orientador:

O estagiário deverá comparecer às reuniões periódicas e atividades que forem agendadas pelo professor orientador.

d) Instrumentos obrigatórios exigidos do estagiário para acompanhamento e supervisão:

Em consonância com a Lei dos Estágios (Lei nº 11.788/2008), para acompanhamento e supervisão do estágio pelo professor orientador, serão exigidos do aluno os seguintes instrumentos obrigatórios, disponibilizados pelo Núcleo de Estágio e Inserção Profissional:

<u>Termo de Compromisso de Estágio:</u> é o acordo celebrado entre a parte concedente do estágio, a Unisinos e o aluno, que estabelece as condições e compromissos para a realização do estágio. É acompanhado do Plano de Estágio.

<u>Plano de Estágio:</u> documento em que o aluno descreve as atividades que serão desenvolvidas no seu estágio. Acompanha o Termo de Compromisso de Estágio.

Para fins de acompanhamento e supervisão, o estágio somente inicia após o recebimento, pelo professor orientador, da documentação acima referida, devidamente assinada.

<u>Termo de Realização do Estágio Obrigatório</u>: documento que comprova a finalização do estágio na parte concedente e o cumprimento da carga horária prevista para a atividade. É acompanhado pelo Relatório Síntese de Atividades.

<u>Relatório Síntese de Atividades</u>: Relatório de avaliação do estágio, realizado tanto pelo aluno quanto pelo supervisor da parte concedente, na conclusão do estágio. Acompanha o Termo de Realização do Estágio Obrigatório.

Caso o estágio seja interrompido antes do período previsto para o seu encerramento, será exigido do aluno os seguintes documentos:

Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio: documento que rescinde o Termo de Compromisso de Estágio firmado e indica os motivos da rescisão.

Termo de Realização do Estágio Obrigatório

Relatório Síntese de Atividades.

O fluxo de entrega da documentação obrigatória descrita acima consta em anexo.



O lançamento de grau na atividade acadêmica só poderá ser efetuado pelo professor orientador se a documentação obrigatória acima referida estiver devidamente assinada e entregue ao professor.

Além desses instrumentos, para acompanhamento e avaliação do estagiário na atividade acadêmica, serão exigidos ainda, a critério do professor supervisor:

<u>Relatório final</u>: documento que visa apresentar a descrição do local onde foi realizado o estágio, o período de duração, os objetivos traçados pelo aluno para o seu estágio, as atividades desenvolvidas e a importância do estágio para a formação profissional.

Estudo de caso: descrição aprofundada e detalhada de um caso com foco em uma unidade individual (caso clínico), ou múltipla (em uma organização), a partir da observação direta, da análise de informações de arquivo e do acompanhamento durante o período de estágio, cotejando a teoria com a prática.

<u>Projeto</u>: elaboração de projetos em parceria com a instituição, como resultado de uma ou mais considerações estratégicas. Estas podem ser uma demanda da instituição ou requisito legal.

e) Instrumentos obrigatórios de registro dos eventos e procedimentos de acompanhamento e supervisão de cada estagiário:

Durante o período de supervisão, o professor orientador manterá um arquivo com a ficha de avaliação e registro dos encontros e atividades realizadas, os Termos de Compromisso de Estágio, os Planos de Atividades, os Relatórios Síntese de Atividades e os Termos de Realização do Estágio Obrigatório dos alunos.

Ao término do período da atividade de estágio e após o encerramento da atividade acadêmica, o professor deverá encaminhar para o Núcleo de Estágio e Inserção Profissional, através da secretaria do respectivo curso, em prazo não superior a duas semanas, os Relatórios Síntese de Atividades, os Termos de Realização do Estágio Obrigatório e, quando for o caso, a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, dos alunos matriculados na atividade.

Os demais instrumentos de avaliação exigidos do aluno deverão ser devolvidos ao aluno devidamente avaliados e os documentos de registro de acompanhamento e supervisão da atividade, bem como os Termos de Compromisso de Estágio e os Planos de Atividades serão encaminhados à Coordenação de Curso ao encerramento da atividade, ficando arquivados pelo período de dois anos.

V- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

a) Critérios de avaliação:

A avaliação é processual e leva em conta o desenvolvimento das competências descritas no item III deste Regulamento. Os critérios de avaliação devem considerar:

- a capacidade de o estagiário integrar-se no ambiente profissional de forma ética e autônoma;
- o desenvolvimento das competências elencadas em articulação com a cultura organizacional do local do estágio;



- a capacidade de análise crítica e pró-atividade na vivência de processos e rotinas no ambiente de trabalho;
- o desenvolvimento satisfatório na elaboração dos instrumentos solicitados pelo professor orientador e a participação de forma regular nos encontros com o professor orientador.

b) Instrumentos de avaliação a serem utilizados:

Para a avaliação do estágio, serão considerados os seguintes instrumentos:

- relatórios elaborados pelo estagiário; apresentação de estudos de caso; relatos de experiência; desenvolvimento de projetos.
- entrevistas com o professor orientador da Universidade;
- avaliação da entidade em que o estágio foi realizado.

c) Formalização dos resultados de avaliação:

Os resultados apurados na avaliação do estágio serão comunicados na última semana de aula da atividade em que o aluno está matriculado, sendo expressos através dos seguintes conceitos: Reprovado, Aprovado, Aprovado Plenamente, Aprovado com Distinção.

VI- PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO

A interrupção do estágio, motivada pela parte concedente ou requerida pelo próprio aluno, deverá ser comunicada ao professor orientador. A interrupção também poderá ocorrer por iniciativa da Universidade, por razões de ordem didático-pedagógica devidamente fundamentadas e justificadas.

Essas situações serão analisadas, caso a caso, pela coordenação do curso juntamente com o professor orientador e a parte concedente do estágio, para determinação dos encaminhamentos que se fizerem necessários.

VII- RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA UNIVERSIDADE

Compete ao professor orientador responsável pela atividade acadêmica de estágio:

- dar uma visão geral da atividade de estágio na primeira reunião com os alunos matriculados, orientando-os quanto a busca de local de estágio, a elaboração do plano de estágio e a documentação necessária para a formalização do estágio;
- avaliar e aprovar o plano de estágio;
- acompanhar a realização do estágio mediante reuniões e contatos a serem realizados na Unisinos, em horários de atendimento previamente estabelecidos ou agendados;
- conhecer a organização ou empresa onde será realizado o estágio, verificando se possui as condições mínimas necessárias para a realização do estágio;



- estimular as competências crítico-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas na organização ou empresa;
- esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do estágio e às atividades a serem desenvolvidas;
- avaliar o processo de estágio em conjunto com o aluno, com base nos instrumentos de avaliação indicados;
- entregar os Relatórios Síntese de Atividades, os Termos de Realização do Estágio Obrigatório e, quando for o caso, a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio dos alunos na secretaria do curso, em prazo não superior a duas semanas após o encerramento do período letivo da respectiva atividade acadêmica.
- encaminhar à Coordenação de Curso, ao término da atividade acadêmica, os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos, bem como os Termos de Compromisso de Estágio e os Planos de Atividades.
- zelar pela cumprimento do presente regulamento de estágio.

VIII- RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO

Compete ao supervisor local de estágio vinculado à empresa ou organização:

- situar o estagiário dentro da estrutura da organização, informando-o sobre as normas internas e dando-lhe uma idéia de seu funcionamento;
- orientar o estagiário na elaboração do seu plano de estágio;
- certificar-se que as atividades exercidas pelo estagiário estejam adequadas e vinculadas às acordadas no início do processo;
- realizar a supervisão profissional do aluno, auxiliando-o nas dificuldades surgidas no decorrer da atividade;
- comunicar o professor orientador sobre qualquer anormalidade que venha a ocorrer durante o estágio, seja por desempenho do estagiário ou outros problemas, seja por interrupção do estágio;
- zelar para que seja mantido um bom relacionamento da organização com o estagiário e com a Universidade, para que os objetivos comuns da atividade de estágio sejam alcançados;
- zelar para que o contexto básico da profissão e do plano de estágio seja respeitado pela empresa;
- colaborar na avaliação final do estágio.

IX- RESPONSABILIDADES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Compete ao aluno estagiário:



- participar da primeira reunião de estágio conforme data divulgada no Boletim Informativo;
- providenciar os documentos necessários, junto ao Núcleo de Estágios e Inserção Profissional:
- cumprir a carga horária exigida para a atividade de estágio;
- buscar a orientação do supervisor local de estágio da empresa e do professor orientador da Universidade para a superação das dificuldades encontradas;
- participar das reuniões com o professor orientador e seminários previstos para a atividade;
- representar a Unisinos com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho;
- entregar para o professor orientador, Núcleo de Estágios e Inserção Profissional e parte concedente do estágio os documentos e instrumentos de avaliação conforme descritos neste Regulamento;
- cumprir com as normas estabelecidas neste Regulamento.

X- RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE CURSO

Compete à Coordenação do Curso:

- indicar os professores orientadores, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas;
- zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio;
- manter em arquivo os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos, bem como os Termos de Compromisso de Estágio e os Planos de Atividades, por um período de dois anos;
- decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

São Leopoldo, fevereiro de 2010



ANEXO - FLUXO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE ESTÁGIO, EM DECORRÊNCIA DA LEI DOS ESTÁGIOS (LEI Nº 11.788/2008):

Antes do início do estágio:

- 1. Aluno escolhe local para realização do estágio.
- 2. Professor orientador aprova o local escolhido.
- 3. Aluno preenche solicitação para emissão do Termo de Compromisso de Estágio e entrega no Núcleo de Estágios e Inserção Profissional.
- 4. Aluno recebe do Núcleo de Estágios e Inserção Profissional, via e-mail, o Termo de Compromisso de Estágio e o formulário padrão do Plano de Estágio.
- 5. Aluno assina o Termo de Compromisso e recolhe a assinatura da parte concedente, em três vias.
- 6. Aluno e supervisor da parte concedente preenchem e assinam o formulário padrão de Plano de Estágio, em três vias.
- 7. Aluno apresenta as três vias do formulário padrão do Plano de Estágio ao professor orientador da Unisinos, para aprovação e assinatura.
- 8. Aluno leva as três vias do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio no Núcleo de Estágios e Inserção Profissional.
- 9. Núcleo de Estágios e Inserção Profissional assina as três vias do Termo de Compromisso de Estágio e retém uma via do Termo e uma via do Plano de Estágio.
- 10. Aluno entrega uma via do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio para a parte concedente.
- 11. Aluno entrega uma via do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio para o professor orientador.

O estágio inicia, para fins de acompanhamento e supervisão, somente após o passo 11.

Após a conclusão do estágio:

- 1. Aluno obtém no *site* ou solicita ao Núcleo de Estágios e Inserção Profissional o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades.
- 2. Supervisor de estágio da parte concedente preenche e assina o Termo de Realização do Estágio Obrigatório, em três vias.
- 3. Aluno e supervisor da parte concedente preenchem o Relatório Síntese de Atividades e o assinam, em três vias.
- 4. Aluno apresenta ao professor orientador o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades.
- 5. Professor orientador avalia e assina, em três vias, o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades, retendo uma via de cada.
- Aluno entrega uma via do Termo de Realização do Estágio Obrigatório e do Relatório Síntese de Atividades para a parte concedente e fica com a outra via dos dois documentos.



7. Professor orientador entrega à secretaria do respectivo curso, até duas semanas após o término do semestre letivo e encerramento da atividade acadêmica, os Relatórios Síntese de Atividades intermediários (quando for o caso, para estágios com duração superior a seis meses), os Termos de Realização do Estágio Obrigatório e os Relatórios Sínteses de Atividades.

O lançamento de grau na atividade acadêmica só poderá ser efetuado pelo professor orientador após cumprida a etapa 5).

No caso de interrupção de estágio antes da integralização da carga horária prevista para a atividade:

- 1. Aluno obtém no *site* ou solicita ao Núcleo de Estágios e Inserção Profissional o Termo de Rescisão do Estágio, o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades.
- 2. Parte concedente preenche e assina o Termo de Rescisão, em três vias.
- 3. Supervisor da parte concedente preenche e assina o Termo de Realização do Estágio Obrigatório, em três vias.
- 4. Aluno e supervisor da parte concedente preenchem e assinam o formulário do Relatório Síntese de Atividades, em três vias.
- 5. Aluno assina as três vias do Termo de Rescisão e recolhe a assinatura do Núcleo de Estágios e Inserção Profissional.
- 6. Aluno apresenta ao professor orientador a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades.
- 7. Professor orientador avalia e assina, em três vias, o Termo de Realização do Estágio Obrigatório e o Relatório Síntese de Atividades.
- 8. Professor retém uma via do Termo de Rescisão, do Termo de Realização do Estágio Obrigatório e do Relatório Síntese de Atividades.
- Aluno entrega uma via do Termo de Rescisão, do Termo de Realização do Estágio Obrigatório e do Relatório Síntese de Atividades para a parte concedente e fica com a outra via dos três documentos.
- 10. Professor orientador entrega à secretaria do respectivo curso, até duas semanas após o término do semestre letivo e encerramento da atividade acadêmica, as Rescisões do Termo de Compromisso de Estágio, os Relatórios Síntese de Atividades intermediários (quando for o caso, para estágios com duração superior a seis meses), os Termos de Realização do Estágio Obrigatório e os Relatório Sínteses de Atividades.